

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 113/2016 – CIB****Goiânia, 30 de agosto de 2016.**

**Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Reabilitação Física – Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação do município de Trindade (Gestão Estadual) na Programação Pactuada e Integrada – PPI.**


**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;**
- 4 – A reunião do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI que aconteceu em 22 de agosto de 2016, quando foi tratado do constante da pauta sobre a alteração na abrangência do Serviço de Reabilitação Física – Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação do município de Trindade (Gestão Estadual) para o município de Goiânia.**

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 30 de agosto de 2016, a partir da competência outubro de 2016, a alteração na abrangência do Serviço de Reabilitação Física – Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação da população do município de Aparecida de Goiânia, abrangida pelo Município de Trindade (Gestão Estadual – Hospital São Cottolengo), para o município de Goiânia, remanejando o valor anual de R\$ 66.966,67 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para o município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**Malim Antonio Girade**  
Superintendente Executivo

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gerilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS